



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 209, de 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado no 1º quadrimestre de 2008.

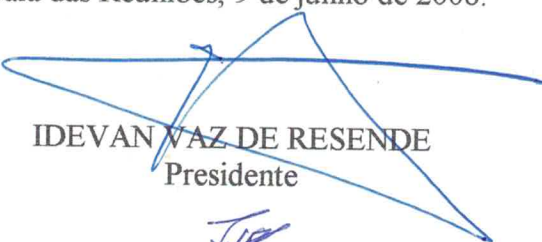
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), em favor das dotações discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação apurado até 30 de abril de 2008, conforme discriminado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei 4.320/64 e de acordo com o Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no 1º quadrimestre de 2008, ambos em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2008.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente

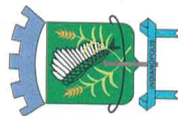

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Secretário



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APURADO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2008

RECEITA ANUAL ORÇADA		13.900.000,00
RECEITA ORÇADA PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2008		4.633.267,20
RECEITA ARRECADADA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2008		4.897.257,95
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APURADO		263.990,75
(-)-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APROVADO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL		68.000,00
VALOR A SUPLEMENTAR MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APURADO		195.990,75